



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº. 513/2007**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR PERMUTA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, CONSIDERADO INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder à desafetação e posterior permuta do veículo de propriedade deste Município, marca Volkswagen, modelo Santana Quantum GL 2000 I, ano 94/95, Combustível Gasolina, Chassi 9BWZZ33ZRP039379, placa AEY 5901.

**Art. 2º** - O veículo deste Município descrito no artigo anterior, avaliado no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela Comissão Municipal de Bens Móveis e Imóveis e será permutado por veículo de maior valor, capacidade para 05 (cinco) pessoas, inferior a 05 (cinco) anos de uso.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, em 18 de dezembro de 2007.



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**